



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.383/2022

Concede Medalha de Honra ao Mérito "Medalha Frei Tito de Piegaio" prevista na alínea "e" do Decreto Legislativo nº 137/1997, ao Frei Jociel e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito "Frei Tito de Piegaio"**, prevista na alínea "e" do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 137/1997, de 15/04/1997, ao **Frei JOCIEL JOÃO GOMES DA SILVA**, pelo empenho e dedicação á construção do Santuário de Frei Damião, desde 2007.

Art. 2º. À Presidência desta Casa, caberá em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de abril de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Carlinhos da Ceaca